

**LEI Nº 3.483 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005**

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de óleo queimado e ferro velho à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

*Art 1º* - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade assistencial reconhecida de utilidade pública, aproximadamente 6.000 (seis mil) quilos de ferro velho e 1.100 litros de óleo queimado, materiais inservíveis à Administração, avaliados aproximadamente em R\$-820,00 (oitocentos e vinte reais) pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

*Art 2º* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de fevereiro de 2005.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.